



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.616/2017

"DA DENOMINAÇÃO À US – UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO LITORÂNEO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual US – Unidade de Saúde no Bairro Litorâneo no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "US – VALTAIR ANTONIO GORONCI".

Art. 2º. A Unidade de Saúde Valtair Antonio Goronci, limita-se Norte: com a Rua Castro Alves, ao sul: com a Rua Criança Feliz, ao Leste: com a Rua João Paulo Segundo e ao Oeste: com a Rua São João Batista.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal